



COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL | CEP-CAU/MT DELIBERAÇÃO

Processo de Fiscalização

Nº 1000003264 / 2013

Representado(a): ROGERIO FALCONI

Data | Reunião CEP-CAU/MT

Cons. Relator(a): ELIANE DE CAMPOS GOMES

16/09/15

VOTO RELATOR

Manutenção do Auto de Infração /
Penalidade MAXIMA

Arquivamento do Processo

PEDIDO DE VISTA

Autor		Data
Conselheiro José da Costa Marques	<input type="checkbox"/>	
Conselheiro Altair Medeiros	<input type="checkbox"/>	
Conselheiro Carlos Alberto Oseko Junior	<input type="checkbox"/>	

VOTO REVISOR

Fundamentação

Manutenção do Auto de Infração
Penalidade

Arquivamento do Processo

Data _____

Conselheiro Revisor | CEP-CAU/MT

DELIBERAÇÃO

	Com o Relator	Com o Revisor	Abstenção	Assinatura
Conselheiro <u>José da Costa Marques</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<i>[Signature]</i>
Conselheiro <u>MARCELA RONDON OLIVEIRA BASTOS</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<i>[Signature]</i>
Conselheiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

José da Costa Marques

Conselheiro Coordenador | CEP-CAU/MT
Arquiteto e Urbanista | CAU A86510-9

Cuiabá - MT, 16 de SETEMBRO de 2015.



COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL | CEP-CAU/MT
RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

Processo de Fiscalização **Nº 1000003264 / 2013**

Representado(a): ROGERIO FALCONI

Cons. Relator(a): ELIANE DE CAMPOS GOMES

RELATÓRIO

Após análise do processo foi verificado que o profissional tendo recebido o auto de infração e notificação preventiva, não apresentou defesa, e tendo a culpa que o débito de atividades configura-se infração a legislação do exercício da arquitetura e urbanismo voto pela manutenção do auto de infração pela multa máxima.

Eliane de Campos Gomes
Conselheira Relatora | CEP-CAU/MT
Arquiteta e Urbanista | CAU A23320-0

Cuiabá - MT, _____



COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL | CEP-CAU/MT
RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

Processo de Fiscalização

Nº 1000003264 / 2013

Representado(a) : ROGERIO FALCONI

Cons. Relator(a) : ELIANE DE CAMPOS GOMES

VOTO FUNDAMENTADO

VOTO RELATOR

Manutenção do Auto de Infração

Penalidade _____

Arquivamento do Processo

Eliane de Campos Gomes

Conselheira Relatora | CEP-CAU/MT
Arquiteta e Urbanista | CAU A23320-0

Cuiabá - MT,